

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual CONFECCÃO, ADESIVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE SINALIZAÇÃO NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO, nos termos e condições a seguir inseridas. **Não implicando, de nenhuma forma, na obrigatoriedade da aquisição de quantitativos além daqueles estritamente necessários às demandas do Poder.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A confecção, adesivação, plotagem colorida e instalação serão realizadas para atender às necessidades de orientação do fluxo de funcionários e visitantes nos prédios do Poder Judiciário.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Por se tratar de itens complementares, as especificações registradas lote único, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA

4.1. Entende-se que o objeto deste instrumento pode ser adquirido através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade licitatória **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote.

4.1.1. Tendo em vista o princípio constitucional da economicidade, insculpido no art. 70 da CF/88, que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e com amparo no Acórdão 3140/2006 (Primeira Câmara TCU), bem como no Acórdão 861/2013 (Plenário TCU) indica-se o critério de julgamento do certame mediante o **menor preço global**;

4.1.2. Registre-se que, pela quantidade de itens os quais abrange este termo, não há conveniência técnica, tampouco financeira, para que o objeto licitado seja dividido, priorizando-se, no caso em

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

tela, a economia de escala e a ampliação da disputa entre prestadores de serviço da região e até de outros estados da Federação;

4.2. No que tange à escolha da modalidade do pregão presencial, ao invés do pregão eletrônico, teceremos os seguintes comentários:

4.2.1. Registre-se que se trata de registros de preços para eventual confecção, adesivação e instalação de sinalização em geral, para atender à necessidade de sinalização dos prédios do Poder Judiciário;

4.2.2. Em se tratando de confecção de placas de sinalizações com características específicas para cada local a ser aplicada, confeccionada praticamente sob medida, faz-se prudente a necessidade de visita nos locais onde serão executados os serviços pela empresa vencedora do certame, de modo que, caso a empresa não possua sede no Estado de Alagoas, o custo financeiro para a execução dos seus serviços, inevitavelmente serão majorados em razão da distância, consequentemente, repassados para o contrato tornando a contratação desvantajosa para o Poder;

4.2.3. Registre-se também que, além de ficar obrigada a instalar o objeto, também lhe cabe verificar as condições do local após a instalação, e, no caso de uma possível recusa de algum produto pelo gestor/fiscal do contrato, a licitante vencedora terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contado da comunicação escrita feita pela contratante. Tais obrigações demonstram-se desarrazoadas para as empresas que não estejam sediadas no Estado de Alagoas, em razão da necessidade de deslocamentos constantes para as diversas comarcas do Judiciário, gerando altos custos de locomoção, consequentemente, obrigando-se a repassá-los ao contratante, onerando assim a contratação, tornando-a desvantajosa para o Poder;

4.2.4. Outro aspecto que deve ser levado em consideração caso a empresa não seja sediada neste Estado, é que se tornaria praticamente impossível o cumprimento da referida obrigação, podendo causar transtornos incalculáveis à Administração, tanto em relação ao aspecto operacional, quanto ao contratual;

4.3. Diante das razões supracitadas e em busca de uma contratação mais vantajosa para o Poder, sugere-se a adoção desta forma de licitação, salvo melhor juízo.

4.4. Registre-se, ainda, que a adoção do Pregão Presencial em nada obsta a participação de quaisquer empresas sediadas em quaisquer regiões do País, não configurando restrição de competitividade, haja vista a publicidade do certame.

5. HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND – Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze, observando o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- g) DECLARAÇÃO em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- h) DECLARAÇÃO da inexistência de fato superveniente que impeça a celebração pela Administração, nos termos do art. 32, parágrafo 2º;

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

i) DECLARAÇÃO de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. As entregas deverão ser realizadas das seguintes formas:

6.1.1. No máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando a solicitação for somente de adesivação;

6.1.2. No máximo 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados forem placas e/ou murais;

6.1.3. No máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados forem logomarcas e/ou letreiros.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A Administração emitirá a ordem de serviço especificando o produto pretendido, a quantidade e o local da instalação, junto com a nota de empenho, entregando-a ao Contratado ou remetendo-a por e-mail.

7.1.1 Havendo o exaurimento de um item para determinada distância, e existindo saldo do mesmo item em distância diversa, este pode ser utilizado, desde que considerado o valor previsto para a distância a qual não há mais saldo.

7.2 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o Contratado fará a entrega e a instalação do produto na localidade informada durante o transcurso do prazo estabelecido, podendo esta localidade ser em qualquer município dentro do Estado de Alagoas.

7.3 O fornecedor fica encarregado de verificar as condições do local, deixando-o como encontrou. No caso de algum dano, deve repará-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

7.4 O fornecedor fica encarregado de substituir peças ou conjuntos inteiros que apresentarem defeitos após a instalação.

7.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem entregue com a especificação.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do bem e consequente aceitação do Contratante.

7.5. Os produtos deverão ser novos e em perfeito estado de conservação.

7.6 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação das especificações constantes do item 3 deste instrumento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

7.7. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o Fornecedor a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal, sujeito a aplicação de penalidade.

7.7.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao Fornecedor, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

7.7.2. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

7.7.2.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, ou da proposta;

7.7.2.2 Caso apresente problemas, avarias e instalações inadequadas etc.

7.7.2.3 Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deterioração dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.

7.7.2.4 Caso tenham sido executados em desconformidade com o projeto apresentado.

7.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

7.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do bem, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

7.10. O aceite/aprovação do bem pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos, ou qualidade do bem, ou disparidades com as especificações estabeleci-

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

das no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Efetuar o recebimento do bem mediante recibo.
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada.
- c) Atestar e encaminhar a nota fiscal ao setor competente para autorizar o pagamento.
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

8.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Ao Contratante, se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

8.6. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Atestar a execução do contrato e providenciar junto ao setor competente o pagamento da Nota Fiscal.
- b) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
- c) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- d) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- e) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação caso o bem sofra reajuste de fábrica antes da emissão da nota de empenho. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
- g) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas.
- h) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- j) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do bem objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do GERENCIADOR, desde que devidamente identificados.
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal da Ata.
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste.
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento da obrigação.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito à multa.

10.3. Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.5. O Fornecedor não será responsável:

10.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

10.5.2. Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

10.6. O Órgão Gerenciador (FUNJURIS) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual.

b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal.

c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

11.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 11.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.4. No caso de eventual atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

12.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

12.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

12.8.1. A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e

12.8.2. Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

12.9. A multa poderá ser aplicada juntamente a outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 12.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 12.4.2.

12.11. A multa prevista no subitem 12.4.5 não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

12.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.12.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

12.12.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.12.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

12.12.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

12.12.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

12.12.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

12.12.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

12.13. O prazo previsto no item 12.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

12.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação, convocará o interessado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. A convocação de que tratam o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.1 deste termo.

13.3. A ata de registro de preços firmada com o licitante fornecedor observará as disposições contidas na minuta, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo possível a revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, observadas as disposições dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 13.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes,

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação.

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seu anexo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

14.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

14.3. As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do **Decreto Estadual nº 29.342/2013**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao quádruplo do quantitativo de cada item registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem, nos termos do art.21, § 4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

15. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao FUNJURIS (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

15.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

15.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

15.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos, mediante a apresentação de comprovantes, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

15.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o FUNJURIS (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 29342/2013.

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Houver razões de interesse público.

16.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b”, e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

16.3. O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.

16.3.1. No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

16.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

18. DO REAJUSTE

18.1 É vedado qualquer reajustamento de preço durante o prazo de vigência do registro de preços.

18.2 Fica ressalvada desta vedação a revisão de preços efetuada conforme os artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

19. GENERALIDADES

19.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

Maceió, 03 de agosto de 2022.

Carolina Rocha Mota Brugnera -Arquiteta CAU A40548-5 e Mat. TJ 94.170

Kelly Cristiane Araújo Pepeu -Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8

Juliana de Oliveira Pimentel Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda- Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Chefe do DCEA

CAU A87073-0 e Mat TJ 59.134-3



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS EM PVC

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 150cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **150cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 02. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 100cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **100cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 60cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **60cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 04. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 40cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **40cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Subitem 05. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA – 100cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **100cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA – 60cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **60cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 07. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA – 40cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **40cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 08. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC – 20cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **20cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. Valor calculado por letra. (ver detalhe D3 no Anexo I).

Subitem 09. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC – 15cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com **15cm de altura**, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. Valor calculado por letra. (ver detalhe D3 no Anexo I).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Item 2. ADESIVAÇÕES EM GERAL

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651. (ver detalhe D4 no Anexo I)

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL

Adesivo em vinil impressão do fabricante de referência Avery ou 3M, em alta resolução, com 6 (seis) passes.

Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Subitem 04. ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Item 3. MURAI, PLACAS E PAINÉIS.

Subitem 01. MURAL INFORMATIVO

Medindo em sua totalidade 1.50 (largura) x 1.00 (altura) metros.

Chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1.50 x 1.00m na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão), texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Furos para passagem de fios de náilon nº 100. Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D5 no Anexo I).

Subitem 02. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros. Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho. Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

e minúscula. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

Subitem 03. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura). Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho. Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Ícones recortados em chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor aço escovado, fabricante de referência Projetoalumínio, ref. PRO 132. Com 03mm de espessura, colado na placa sobreposta. Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhes D7 a D13 no Anexo I).

Subitem 04. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura). Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 03mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), na cor preto brilho. Sobreposição em chapa em acrílico de 06mm de espessura medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão) e texto em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D14 no Anexo I).

Subitem 05. PLACA DE HOMENAGEADOS

Faixas laterais medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura). Duas placas base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), na cor preto brilho. Sobreposição em chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante. Logomarca (ver padrão), imagem e texto impresso em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D15 no Anexo I).

Subitem 06. PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros. Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho. Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Fixação através de dois fios finos de aço presos no teto e em duas perfurações na chapa em ACM, ou quando fixadas paredes, fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

Subitem 07. PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros. Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projeto alumínio. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Sobreposição nas duas faces de placas em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho. Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula. Fixação entre as placas totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. Para sustentação da placa na parede 01 (uma) canaleta em “U” em alumínio na cor natural (prata), de 0,40cm de altura, largura mínima para a entrada da placa, sem folga, e de 3cm de largura. Fixação do perfil com 02 (dois) parafusos fenda, em sua parte interna. (ver D17 no Anexo I).

Subitem 08. PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO

Medindo aproximadamente 0,60m (largura) x 0,90m (altura). Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60m (largura) x 0,90m (altura), pintada nas duas faces com 02 (duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651. Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2m de altura, sendo 50cm enterrado e chumbado. Fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes D17 do Anexo I).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Subitem 09. PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL

Medindo aproximadamente 1,60m (largura) x 0,85m (altura) com sobreposição medindo 1,90m (largura) x 1,00m (altura). Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 03mm de espessura, medindo 1,60m (largura) x 0,85m (altura), na cor preto brilho. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Sobreposição em chapa em acrílico de 06mm de espessura medindo 1,90m (largura) x 1,00m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante. Texto em vinil adesivo transparente com linhas e letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651. Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D18 no Anexo I).

Subitem 10. PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

Medindo aproximadamente 0,45m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 0,50m (largura) x 0,80m (altura). Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,45m (largura) x 0,70m (altura), na cor preto brilho. Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090. Sobreposição em chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 0,50m (largura) x 0,80m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante. Texto em vinil adesivo transparente com linhas e letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651. Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D19 no Anexo I).

Item 4. CHAPAS

Subitem 01. CHAPA EM ACM NA COR PRATA

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor inox escovado. Fixação totalmente embutida e não aparente.

Subitem 02. CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA

Chapa em acrílico de 8mm de espessura, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor preta, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante. Fixação totalmente embutida e não aparente.

Subitem 03. CHAPA EM PSAI NA COR PRETA

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor preto brilho. Fixação totalmente embutida e não aparente.

CONSIDERAÇÕES:

- 1) A arte final, antes da execução do serviço, deverá passar pela aprovação do Setor de Arquitetura do DCEA/TJ, localizado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.
- 2) Estará disponível em CD, a todos os interessados, o Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, para que todas as logomarcas sigam o padrão e a proporção ali determinados, além das artes finais das placas no programa Corel Draw, a ser disponibilizado pelo setor DCA – Departamento Central de Aquisições, localizado no 1º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.
- 3) Quando da instalação da sinalização, observar projeto fornecido pelo DCEA, onde constará a localização de instalação das peças.
- 4) Ao se tratar de adesivação, zelar para a correta aplicação. Não serão aceitos produtos com bolhas, vincos ou qualquer outro defeito de aplicação.
- 5) Os produtos devem seguir fielmente às especificações constantes neste Termo de Referência. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados.
- 6) O revestimento em aço escovado das placas em ACM deve ser componente integrante deste material, não será admitida adesivação sobreposta.

Quantitativos					
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.		VALOR UNI- TARIO	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU		
Item 1Logomarcas e Letreiros					
LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES ATÉ 50km					
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FA- CHADA DE 150cm DE ALTURA	10 un.	5 un.		
02	LOGOMARCA VERTICAL DA FA- CHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FA- CHADA DE 60cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
04	LOGOMARCA VERTICAL DA FA-	5 un.	15 un.		

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

	CHADA DE 40cm DE ALTURA				
05	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	10 un.	5 un.		
07	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un.	15 un.		
08	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20cm DE ALTURA	500 un.	200un.		
09	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	200 un.	200 un.		
LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 51 A 200km DA CAPITAL					
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA	10 un.	-		
02	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	-		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	5 un.	-		
04	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	5 un.	-		
05	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	-		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	15 un.	-		
07	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un.	-		

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

08	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20cm DE ALTURA	500 un.	-		
09	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	200 un.	-		
LOGOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 201km A 320km DA CAPITAL					
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA	10 un.	-		
02	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	-		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	5 un.	-		
04	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	5 un.	-		
05	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	-		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	15 un.	-		
07	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un.	-		
08	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20cm DE ALTURA	500 un.	-		
09	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	200 un.	-		
VALOR ITEM 1					

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.		VALOR	VALOR
		1º GRAU	2º GRAU	UNITARIO	TOTAL
Item 2					
Adesivações em geral					
ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES ATÉ 50km					
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	20 m²	20 m²		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30 m²	30 m²		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	20 m²	20 m²		
04	ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS	90 m²	90 m²		
ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 51 A 200km DA CAPITAL					
20 m²	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	30 m²	-		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	10 m²	-		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	10 m²	-		
ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 201 A 320km DA CAPITAL					
20 m²	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	30 m²	-		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	10 m²	-		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA	10 m²	-		
VALOR ITEM 2					

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU		

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Item 3

Murais, placas e painéis

MURAI, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES ATÉ 50km

01	MURAL INFORMATIVO	10 un.	20 un.		
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	100 un.	300 un.		
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	60 un.	80 un.		
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	10 un.	10 un.		
05	PLACA DE HOMENAGEADOS	10 un.	10 un.		
06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	100 un.	20 un.		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20 un.	20 un.		
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	20 un.	10 un.		
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	5 un.	5 un.		
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	10 un.	20 un.		

MURAI, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 51 A 200km DA CAPITAL

01	MURAL INFORMATIVO	20 un.	-		
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	200 un.	-		
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	100 un.	-		
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	20 un.	-		
05	PLACA DE HOMENAGEADOS	20 un.	-		

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20 un.	-		
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-		
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	3 un.	-		
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	3 un.	-		
MURAI, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 201 A 320km DA CAPITAL					
01	MURAL INFORMATIVO	20 un.	-		
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	200 un.	-		
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	100 un.	-		
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	20 un.	-		
05	PLACA DE HOMENAGEADOS	20 un.	-		
06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-		
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20 un.	-		
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-		
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	3 un.	-		
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	3 un.	-		
VALOR ITEM 3					

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.		VALOR UNI-TARIO	VALOR TO-TAL
		1º GRAU	2º GRAU		
Item 4					
Chapas					
CHAPAS PARA PRÉDIOS DA CAPITAL E DISTANTES ATÉ 50km					
01	CHAPA EM ACM NA COR PRATA	20 m²	20 m²		
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m²	20 m²		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m²	10 m²		
MURAI, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 51 A 200km DA CAPITAL					
01	CHAPA EM ACM NA COR PRATA	20 m²	-		
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m²	-		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m²	-		
MURAI, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTANTES DE 201 A 320km DA CAPITAL					
01	CHAPA EM ACM NA COR PRATA	20 m²	-		
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m²	-		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m²	-		
VALOR ITEM 4					



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Detalhes

D1. DETALHES DA LOGOMARCA HORIZONTAL



D2. DETALHES DA LOGOMARCA VERTICAL



D3. LETREIRO EM PVC PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS

** Opções em letras maiúsculas e minúsculas de acordo com as solicitações.

** Nome meramente ilustrativo.

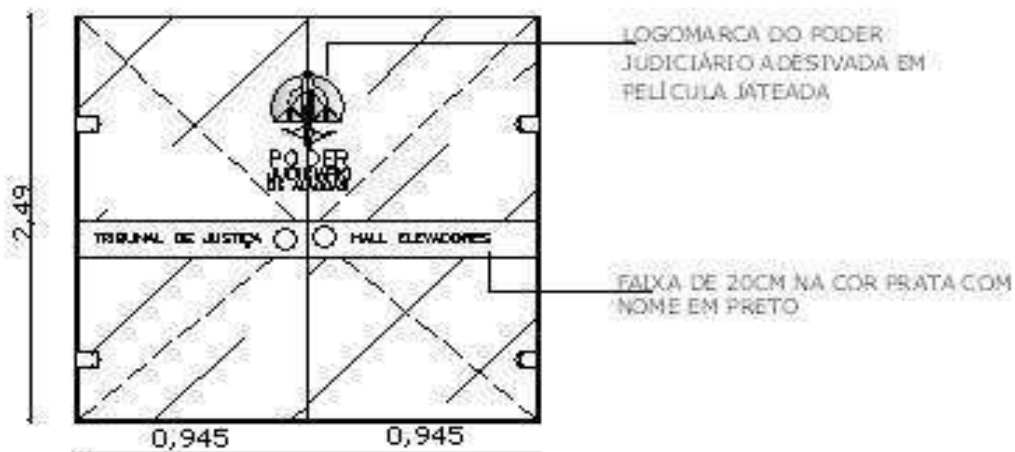
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
FÓRUM DA COMARCA DE XXXXXXXX

D4. ADESIVAÇÃO EM VIDRO



Foto 01 – Sinalização porta de vidro do Tribunal de Justiça.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES



Modelo meramente ilustrativo.

D5. MURAL INFORMATIVO

Dimensões: 1,50m (largura) x 1,00m (altura)

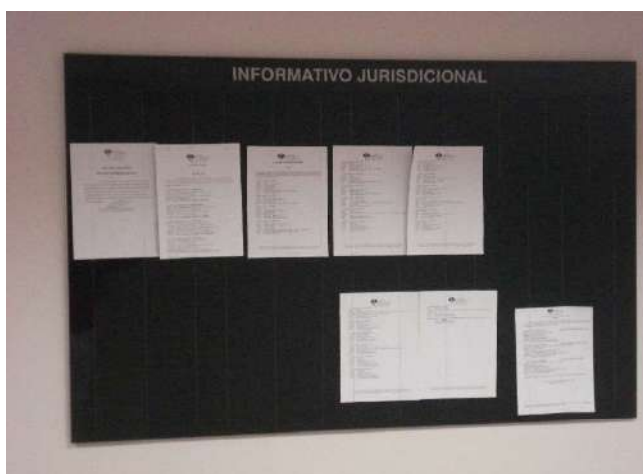


Foto 02 – Mural informativo.

Modelo meramente ilustrativo.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

D6. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SEM ÍCONES (em geral) E PLACAS PARA ESTACIONAMENTO

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 03 – Placa de porta sem ícone.

Legenda:

- A** – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B** – Letra adesivada na cor prata;
- C** – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- D** – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

D7. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ELEVADORES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES



Foto 04 – Placa de porta com ícone.

D8. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ESCADAS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 05 – Placa de porta com ícone.

Legenda:

A – Chapa de ACM na cor inox escovado;

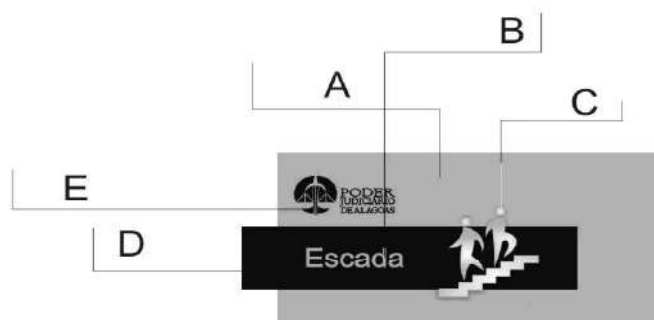
B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



D9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Legenda:

A – Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor verde brilhante, ref. PRO 3794, do fabricante de referência Projetoaluminio.

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

P.S. O desenho indicativo deverá ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado (direito ou esquerdo);

A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo) a ser sinalizado.

D10. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS ACESSÍVEIS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

A – Chapa de ACM na cor inox escovado;

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 06 – Placa de porta com ícone.

D11. PLACA DOS LAVABOS FEMININOS COM ÍCONES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

A – Chapa de ACM na cor inox escovado;

B – Letra adesivada na cor prata;

C – Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;

D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 07 – Placa de porta com ícone.

D12. PLACA DOS LAVABOS MASCULINOS COM ÍCONES

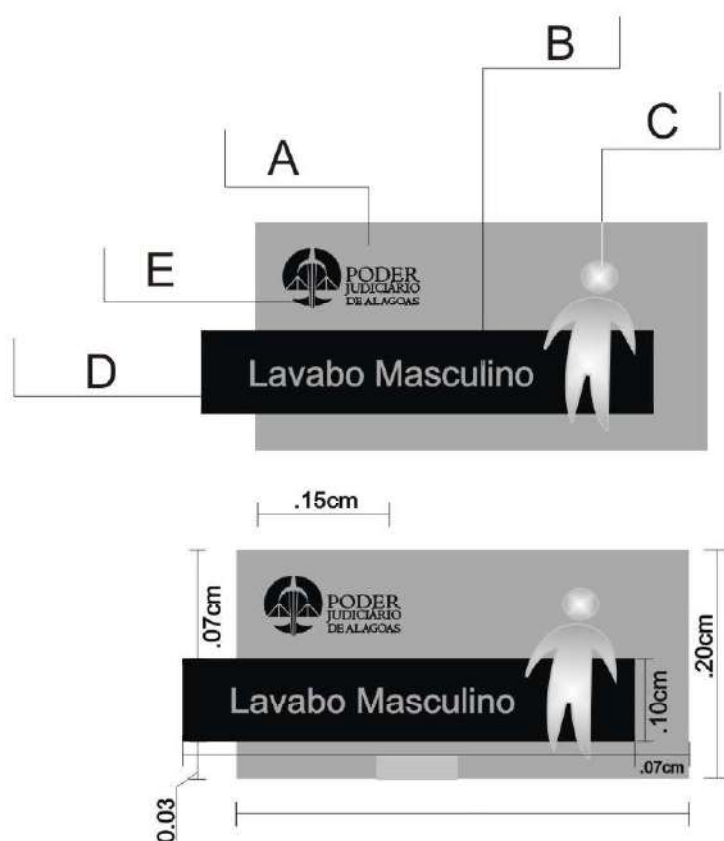
Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Letra adesivada na cor prata;
- C – Ícone recortado em chapa ACM na cor inox inox;
- D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



D13. PLACA DOS LAVABOS FEMININO E MASCULINO COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

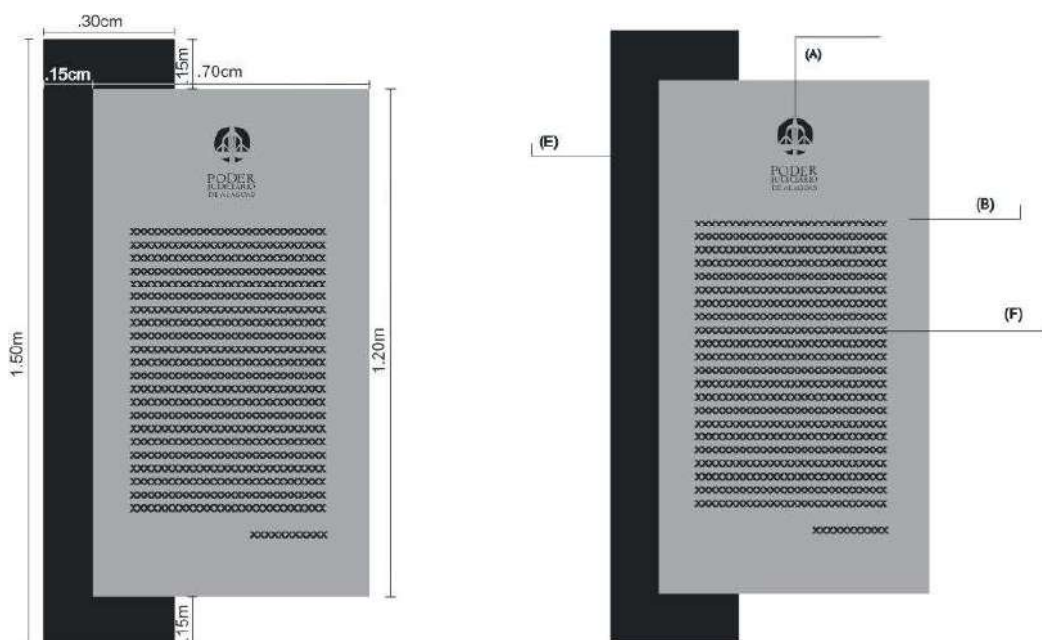
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Legenda:

- A – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B – Ícone recortado em chapa ACM na cor inox;
- C – Letra adesivada na cor prata;
- D – Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

D14. DETALHES DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Tamanho 0,30m (largura) x 1,50m (altura) com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura)



Legenda

- (A) – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.
- (B) – Chapa em acrílico preto 60mm adesivada na cor inox escovado.



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

(E) – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

(F) – Letra adesivada na cor preta;



FÓRUM DA COMARCA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

Ed. Des. Paulo de Albuquerque

Reformado em 13 de julho de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Corregedor-Geral da Justiça Des. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Des. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Des. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

Diretor-Geral ALEXANDRE SODRÉ ARRUDA

Secretário-Geral DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Secretária-Especial da Presidência EDNILDA LESSA DOS SANTOS PRAXEDES

JUÍZES

Substituto DIOGO DE MENDONÇA FURTADO

Auxiliar LIVIA MARIA MATTOS MELO LIMA

COMPOSIÇÃO DO FUNJURIS

Juiz-Presidente MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO

Juiz-Coord. Adm. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

Juíza-Coord. de Arrecadação e Fiscalização MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Chefe – Eng. JORGE TORRES-HOMEM LIRA

Coord. Arquitetura – Arq. CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA

Coord. Manutenção – Eng. JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Gestor – Eng. JÚLIO ALEXANDRE SOARES SOUZA

Fiscal – Eng. VICTOR CORREIA VASCONCELLOS

Fiscal – Arq. CAMILA MARQUES VASCONCELLOS

REALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
FUNJURIS

* O texto a ser adesivado será enviado pela fiscal do contrato.

D15. DETALHES DAS PLACAS DOS HOMENAGEADOS

Tamanho: 0,30m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura)



Foto 08 –
Placa do
homenage-
ado.

OBS.: Se-
guem as
mesmas
especifica-
ções da
placa de

inauguração.

* O texto a ser adesivado será enviado pela fiscal do contrato.

D16. DETALHES DAS PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTOS

Tamanho placa 0,60m (largura) x 0,90m (altura), tubo 2,20m de 3".

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES



Foto 09 – Placa de estacionamento de coluna.

Especificações:

- Chapa de ACM na cor branca, adesivada nas cores indicadas;
- Tubo galvanizado de 3" polegadas;
- Enterrado e chumbado.

D17. DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA

Tamanho 0,43m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura)

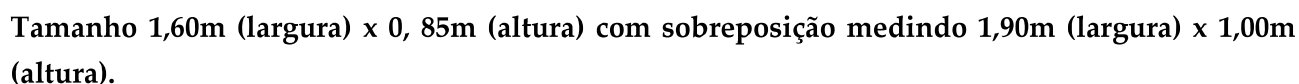
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES



Legenda:

- A – Caneleta em “U”;
- B – Logomarca adesivada com vinil na cor preta.
- C – Chapa de ACM na cor inox escovado;
- D – Letra adesivada na cor prata;
- E – Chapa em PSAI na cor preto brilho.

D18. DETALHES DOS PAINEIS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL



A – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

C e D – Letras adesivadas em vinil na cor preta;

E – Linhas adesivadas em vinil na cor preta;

F – Placa em acrílico 60mm na cor preto brilho revestido com adesivo vinil inox escovado.

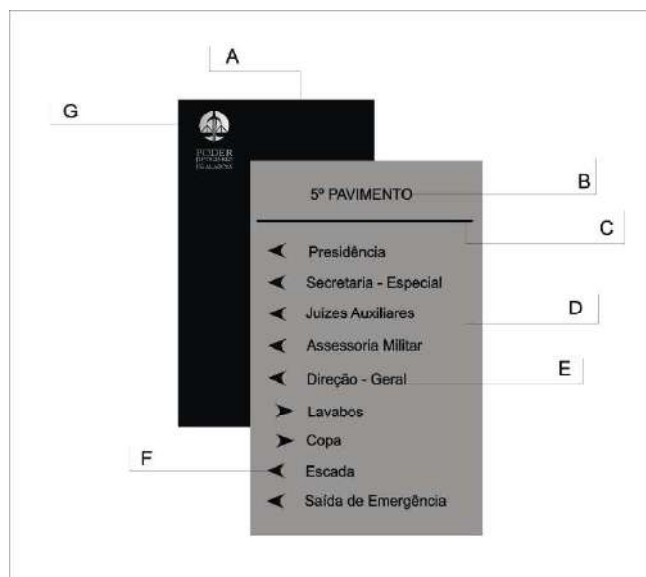
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES



Foto 10– Painel de sinalização setorial.

D19. DETALHES DOS PAINEIS DE SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTOS

Tamanho 0,45m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 0,50m (largura) x 0,80m (altura)



Legenda:

A – Chapa em PSAI na cor preto brilho;

B – Letras adesivadas em vinil na cor preta;



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- C** – Friso adesivado em vinil na cor preta;
- D** – Placa em acrílico 60mm na cor preto brilho revestido com adesivo vinil inox escovado;
- E** – Letras adesivadas em vinil na cor preta;
- F** – Setas adesivadas em vinil na cor preta;
- G** – Logomarca adesivada em vinil adesivo na cor prata;

Maceió, 03 de agosto de 2022.

Carolina Rocha Mota Brugnera -Arquiteta CAU A40548-5 e Mat. TJ 94.170

Kelly Cristiane Araújo Pepeu -Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8

Juliana de Oliveira Pimentel Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda- Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Chefe do DCEA

CAU A87073-0 e Mat.59.134-3